



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o desligamento com rompimento do vínculo da servidora pública municipal Efetiva, motivada pela aposentadoria compulsória e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever Constitucional de observância irrestrita aos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 4.776, de 06 de maio de 2019;

Art. 2º.

O inciso II do artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº. 3.256, de 05 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 - O funcionário será aposentado:

(...)

II - *compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade*”.

(...)

CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao constatar a ilegalidade de seus atos, pode e deve de ofício, revisá-los e até mesmo anulá-los, conforme preceituam as Súmulas nº. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;



CONSIDERANDO que a omissão do gestor em relação à referidas determinações legais, pode caracterizar ato de improbidade administrativa a ser apurado em ação civil pública de iniciativa do Ministério Público;

R E S O L V E:

1 - Fica desligada com rompimento do vínculo à servidora pública municipal Efetiva; a Senhora **AURORA YOKO YAMADA JO**, CPF/MF. nº. 003.177.578-06, lotada no cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, com exercício junto ao Centro Odontológico de Lucélia - COL, matrícula 700; **agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e probidade.**

Parágrafo Único: O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter completado 75 anos de idade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO